



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 035/2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. (VISA: À COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL DO CISCOMCAM; COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELO SUS; E PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em 09 / 05 / 2017
Incluído na Ordem do Dia	Em 22 / 05 / 2017
Pedido de Vistas	Em — / — / —
1ª Discussão e Votação	Em 22 / 05 / 2017
2ª Discussão e Votação	Em 23 / 05 / 2017
Aprovado em Redação Final	Em 24 / 05 / 2017
Promulgada	Em — / — / —
LEI N° 3828/2017	Sancionada Em 24 / 05 / 2017
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2138 Em 26 / 05 / 2017



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 035/2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. (VISA: À COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL DO CISCOMCAM; COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELO SUS; E PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
 REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	08 / 05 / 2017
Incluído na Ordem do Dia	Em	22 / 05 / 2017
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	22 / 05 / 2017
2ª Discussão e Votação	Em	23 / 05 / 2017
Aprovado em Redação Final	Em	24 / 05 / 2017
Promulgada	Em	— / — / —
LEI N° 3828/2017	Sancionada	Em 24 / 05 / 2017
Publicada no Órgão Oficial	Nº 2138	Em 26 / 05 / 2017



Campo Mourão

PROJETO DE LEI N. 35/2017
De 02 de maio de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU

03 - FMS – DEP. DE SUP. DA REDE SERV. SAÚDE – DESUS

10.302.0050.2145 – Manter as Ativ. do Depto de Superv.da Rede de Serviços em Saúde

3.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.71.70.00 - 352 - Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 123.500,00

3.3.72.39.00 – 360 - Outros Serviços de terceiros PJ. R\$ 576.500,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

10 303 052 2151 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insuimos F

10.303.032.2.151 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.72.32.00 = 402 - Material

3.3.72.32.00 - 402 - Material, bens ou serviço para distribuição gratuita R\$ 120.000,00
3.3.90.30.00 - 403 - Material de Consumo R\$ 230.000,00

3.3.90.30.00 - 403 - Material de Consumo R\$ 250.000,00
3.3.90.32.00 - 404 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R\$ 90.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios R\$ 38.888,88

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Fisicos

Total da Suplementação R\$ 1.140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo n° 1533 / 2017

Código Verificador : 493N

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Data / Hora:

08/05/2017 14:52
Brasile de Lei

PREFEITURA MUNICIPAL
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO M
FAX: (44) 3528-1104 - CNPJ (M
e-mail:



00000000000000005618



Campo Mourão

Cidade Escola



12 - SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU

03 - FMS – DEP. DE SUP. DA REDE SERV. SAÚDE – DESUS

10.302.0050.2145 – Manter as Ativ. do Depto de Superv.da Rede de Serviços em Saúde

3.3.50.43.00 – 357 - Subvenções sociais R\$ 940.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

12 - SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU

05 – FMS – DEP. DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE – DESAS

10.301.051.2150 – Manter as Ativ. do Dpto de Serviços e Ações em Saúde

3.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.16.00 – 379 - Outros despesas variáveis PC R\$ 200.000,00

Total da redução.....R\$ 1.140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 02 de maio de 2017


Tauillo Tezelli

Prefeito Municipal



Campo Mourão

Cidade Escola



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

35/2017

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências*”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

- R\$ 123.500,00 para complementação do valor referente à taxa administrativa mensal do CISCOMCAM. Tendo em vista que na Reunião do Conselho Curador realizada em 01/11/2016 foi fixado o valor R\$ 0,50 por habitante, resultando no valor mensal de R\$ 43.597,00, no entanto quando da elaboração da lei orçamentária anual – LOA 2017 foi considerado o valor mensal anteriormente praticado de R\$ 32.416,66 (R\$ 0,37 por habitante), e apenas um possível reajuste na média de 11%.
- R\$ 576.500,00 referente à complementação do valor de diferença de procedimentos não cobertos pelo SUS e que são pagos com recursos próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144
FAX: (44) 3528-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06 - www.campomourao.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola

DIVISÃO DE
FOLIO 05
FOTO COLO

- R\$ 120.000,00 para complementação dos valores das parcelas pagas ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos;
- R\$ 230.000,00 para aquisição de medicamentos injetáveis, bem como medicamentos de pregão e provenientes de mandado de segurança e,
- R\$ 90.000,00 para aquisição de medicamentos da farmácia básica, farmácia especial e medicamentos de A a Z.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 02 de maio de 2017.

Taúlio Tezelli
Prefeito Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

À CAL
Para providências.
Campo Mourão, 10/05/2017.

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 1.110 /2017

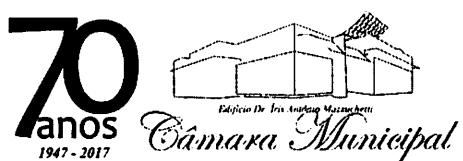
REF: PL N.º 035/2017

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

I - DO RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal propõe **Projeto de Lei** sob nº. **035/2017**, protocolizado sob o nº. **1533/2017**, exposto em 03 (três) artigos, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000 (um milhão, cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências (VISA: A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL DO CISCOMCAM: COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELO SUS; E PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS).

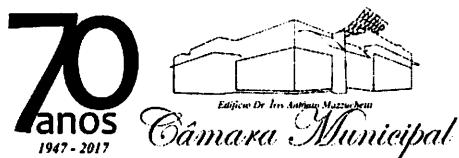
Aludido Projeto de Lei faz-se acompanhar de Mensagem Justificativa, conforme preceito regimental, tendo sido protocolizado em 08 de maio de 2017, e, levado ao conhecimento do Soberano Plenário na 11ª sessão legislativa ordinária, sendo que, em data de 09 do corrente, a proposição em questão foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, o projeto em pauta tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária destinada à:

W



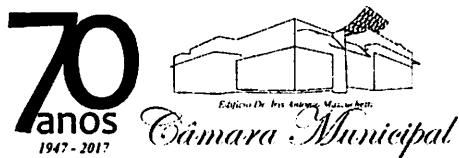
**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

- a) Complementação do valor referente à taxa administrativa mensal do CISCOMCAM, no valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais);
- b) Complementação do valor de diferença de procedimentos não cobertos pelo SUS e que são pagos com recursos próprios, no valor de R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais);
- c) Complementação dos valores das parcelas pagas ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- d) Aquisição de medicamentos injetáveis, bem como medicamentos de pregão e provenientes de mandado de segurança, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);
- e) Aquisição de medicamentos da farmácia básica, farmácia especial e medicamentos de A a Z, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Em análise, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer

✓



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

Por oportuno, a matéria deverá ser analisada pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos** (*artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno*).

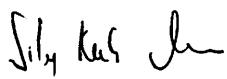
Cumpre ressaltar que o quórum para a aprovação do referido Projeto de Lei é de **maioria simples**, com artêncio no § 3º, *artigo 20 do Regimento Interno* desta Casa de Leis.

III - DA CONCLUSÃO

EXPOSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido **Projeto de Lei nº 035/2017**.

É o parecer, *sub censura*, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão, 09 de maio de 2017.


Sidney Kandy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 035/2017.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO

RELATORA: VEREADORA ELVIRA SCHEN.

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto Lei n. 035/2017 que: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (VISA A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA MENSAL DO CISCOMCAM, A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELO SUS E A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS)".

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário, haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Procedida à análise da proposição, sob a responsabilidade desta Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo as obrigações impostas pelo Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo como objetivo a complementação do valor referente à taxa administrativa mensal do CISCOMCAM, a complementação do valor de diferença de procedimentos não cobertos pelo SUS e a aquisição de medicamentos.

SPP!

Elvira



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por tratar-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como acatamos o parecer da Diretoria Jurídica.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

Elvira Schen
ELVIRA SCHEN
Presidente – Relatora



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete da Vereadora Elvira Schen



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

O Vereador - Membro **LUIZ ALFREDO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura: AUSLENTE

O Vereador - Membro **TUCANO** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura: Ser L.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PROTOCOLO Nº 1533/2017	PROJETO DE LEI	Nº 35/2017
------------------------	----------------	------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22 05 2017	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
22 05 17	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO	
23 05 17	PROJETO	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TURNO

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero	X		
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo		X	
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini			X
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

2º TURNO

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Profº Cícero			X
Edilson Martins	X		
Edoel Rocha	X		
Battilani	--	--	--
Elvira Schen	X		
Jadir Pepita	X		
Luiz Alfredo			X
Dr. Miguel	X		
Nelita Piacentini			X
Olivino Custódio	X		
Cabo Cruz	X		
Sidnei Jardim	X		
Tucano	X		

F – favoráveisC – contráriosA – ausentesF – favoráveisC – contráriosA – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco F. Albuquerque, nº. 1488- Telefax (44) 3518 5050 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ 79.869.772/0001-14
www.cmcpr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n. 35/2017 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 07/2011 em seu § 3º do Artigo 18 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

- 01)** Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N. 35/2017

De 24 de maio de 2017.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
03 - FMS - DEP. DE SUP. DA REDE SERV. SAÚDE - DESUS
10.302.0050.2145 - Manter as Ativ. do Depto de Superv. da Rede de Serviços em Saúde
3.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.71.70.00 - 352 - Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 123.500,00
3.3.72.39.00 - 360 - Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 576.500,00
Fonte de recurso: 303 - Recursos Próprios

05 - FMS - DEP. DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE - DESAS
10.303.052.2151 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
3.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.72.32.00 - 402 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 120.000,00
3.3.90.30.00 - 403 - Material de Consumo R\$ 230.000,00
3.3.90.32.00 - 404 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 90.000,00
Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R\$ 1.140.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.

6



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

03 - FMS - DEP. DE SUP. DA REDE SERV. SAÚDE - DESUS

10.302.0050.2145 - Manter as Ativ. do Depto de Superv. da Rede de Serviços em Saúde

3.3.50.43.00 - 357 - Subvenções sociais R\$ 940.000,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Próprios

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

05 - FMS - DEP. DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE - DESAS

10.301.051.2150 - Manter as Ativ. do Dpto de Serviços e Ações em Saúde

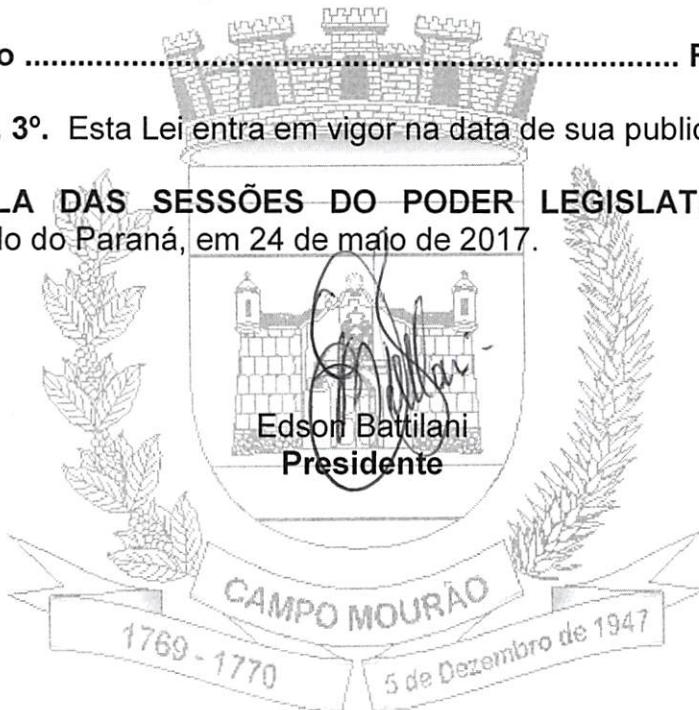
3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.16.00 - 379 - Outros despesas variáveis PC R\$ 200.000,00

Total da redução R\$ 1.140.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2017.



70
anos
1947 - 2017



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Ofício nº 519/17-GAB/PRES.

Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Executivo Municipal, analisados e aprovados em Plenário.

- 31/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.740,82 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.”;
- 34/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”;
- 35/2017 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”.

Respeitosamente,


Edson Battilani
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Tauillo Tezelli,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/rao



PROTÓCOLO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
AO PREFEITO



Orgão Oficial Eletrônico - 2138
Campo Mourão - Sexta-feira - 26/05/2017



LEI Nº 3 828

De 24 de maio de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2017, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

03 - FMS - DEP. DE SUP. DA REDE SERV. SAÚDE - DESUS

10.302.0050.2145 - Manter as Ativ. do Depto de Superv. da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.71.70.00 - 352 - Rateio pela participação em consórcios públicos R\$ 123.500,00

3.3.72.39.00 - 360 - Outros Serviços de terceiros PJ R\$ 576.500,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Próprios

05 - FMS - DEP. DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE - DESAS

10.303.052.2151 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.72.32.00 - 402 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 120.000,00

3.3.90.30.00 - 403 - Material de Consumo R\$ 230.000,00

3.3.90.32.00 - 404 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 90.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R\$ 1.140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

03 - FMS - DEP. DE SUP. DA REDE SERV. SAÚDE - DESUS

10.302.0050.2145 - Manter as Ativ. do Depto de Superv. da Rede de Serviços em Saúde

3.3.50.43.00 - 357 - Subvenções sociais R\$ 940.000,00

Fonte de recurso: 303 - Recursos Próprios

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

05 - FMS - DEP. DE SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE - DESAS

10.301.051.2150 - Manter as Ativ. do Dpto de Serviços e Ações em Saúde

3.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.16.00 - 379 - Outros despesas variáveis PC R\$ 200.000,00

Total da redução R\$ 1.140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 24 de maio de 2017.

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal